
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.006, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Homologa a Resolução nº 28, de 10 de agosto de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A, conforme o Processo SEICOM nº 246.264/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 28, de 10 de agosto de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A, conforme o Processo SEICOM nº 246.264/2004.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO
SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 028 de 10 de agosto de 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa SIMARA – SIDERÚRGICA MARABÁ S/A., conforme Processo SEICOM nº 246.264/2004.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 246.264/2004;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico nº 241/04 do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 246.264/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa SIMARA
– SIDERÚRGICA MARABÁ S/A.

Art. 2º Esta Resolução, depois de homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócioeconômico do Estado do Pará, em 10 de agosto de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento
Sócio-econômico do Estado do Pará

DOE Nº 30.591, de 30/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ